



## Anexo I - RENOVABIO –Relatório Consulta Pública

<b>Firma Inspetora:</b>	SGS do Brasil Ltda.
<b>Produtor de Biocombustível:</b>	USINA SANTA ISABEL S/A - UNIDADE NOVO HORIZONTE
<b>Endereço:</b>	FAZ TRES PONTES, S/N. NOVO HORIZONTE/SP -CEP 14968-899
<b>Produto a ser certificado:</b>	Etanol Anidro e Hidratado de cana-de-açúcar
<b>Rota:</b>	E1GC
<b>Período da consulta pública:</b>	14/10/2025 a 13/11/2025
<b>Documentos disponibilizados na consulta:</b>	RenovaCalc; Relatório parcial sobre o processo de certificação; Proposta de Certificado da Produção Eficiente de Biocombustíveis.
<b>Endereço eletrônico da consulta pública:</b>	<a href="https://sqssustentabilidade.com.br/consulta-publica/">https://sqssustentabilidade.com.br/consulta-publica/</a>

## Anexo I - RENOVABIO –Relatório Consulta Pública

I. Comentários		
Nº	Descrição	Resposta ao comentário (uso SGS)
1	Qual o posicionamento da usina acerca do repasse obrigatório de Cbios para o fornecedor de cana considerando que utilizou de dados da safra de 2024/2025? Junto a isso, a Usina fez o acordo com os fornecedores um mês pós finalização da safra, conforme consta no § 4º do artigo 15b da LEI Nº 15.082, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024?	<p><u>Resposta Usina Santa Isabel:</u>          Sim, possuímos uma sistemática em uma plataforma de cálculo / precificador (Sistema Ambium), que realizamos a elegibilidade de cada fornecedor e parceiro, após esse trabalho inserimos no precificador que calcula os valores que cada fornecedor deve receber, em abril de 2025, realizamos a elegibilidade e o sistema gera os recibos que são enviados a cada fornecedor no momento do pagamento.</p> <p>O pagamento foi realizado em 2024, referente ao ano 2023 e em 2025 referente ao ano de 2024. Em acordo com os fornecedores pagamos até o dia 30/04 de cada ano.</p>
2	Se a usina realizou o pagamento de créditos de descarbonização aos seus produtores de cana de acordo com a Lei 15.082/2024 de 30/12/2024 e Decreto 12.437/2025, onde está descrito isso no processo de auditoria feito pela firma inspetora? Analisando o documento de auditoria, não foi possível identificar se a empresa de auditoria fez essa análise. 2b Caso a análise tenha sido feita, foi realizada a validação técnica do correto pagamento para cada produtor rural? 2c Caso tenha sido feito o pagamento, com qual transparência o produtor rural foi informado do seu direito?	<p><u>Resposta SGS:</u>          O escopo de auditoria não contempla a verificação dos dados de pagamento de CBIOS e sim a documentação comprobatória do cálculo da NEEA e da fração elegível para emissão do certificado.</p>
3	Se a usina não trabalha com fornecedores produtores rurais, foi feito e assinado o acordo de pagamento de cbios com o fornecedor que representa o volume elegível?	Resposta contemplada no item 1